



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 77 /2013 de 11 de Novembro de 2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 13/11/2013 por
afixação no quadro de avisos

S. Macedo

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 129, I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, ALTERANDO O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS PASSANDO DAS 14 HORAS PARA AS 19 HORAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de São José da Barra-MG, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **Aprovou**, e Eu Geraldo Candido de Lima promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado a redação do inciso I do artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

Art. 129 [...].

I – ordinárias, as realizadas nas segundas-feiras de cada semana, com duração máxima de três horas com início às 19 horas;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Barra, 11 de novembro de 2013.

GERALDO CÂNDIDO DE LIMA
Presidente

LAZARO ANTÔNIO DA SILVA
Secretário